



CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovado em 09/04/2026  
Severina Franca de Sales Silva  
Presidente

**Requerimento nº 063/2026.**

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais realize a **contratação de uma profissional (doula)** no âmbito do sistema municipal de saúde, com o objetivo de assegurar o atendimento e acompanhamento contínuo às parturientes do município de Vertente do Lério.

**JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta Casa Legislativa, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES** que no uso de suas atribuições legais realize a contratação de uma profissional (doula) no âmbito do sistema municipal de saúde, com o objetivo de assegurar o atendimento e acompanhamento contínuo às parturientes do município de Vertente do Lério.

A presente solicitação fundamenta-se no Projeto de Lei nº 3946/2021, sancionado em 2026 pelo Governo Federal, que visa à humanização do parto e à garantia dos direitos reprodutivos das mulheres, reconhecendo a importância da atuação da doula como suporte físico, emocional e informativo antes, durante e após o parto.

A inserção de doulas na rede municipal de saúde representa um avanço significativo na qualidade da assistência prestada às gestantes, promovendo um cuidado mais humanizado e acolhedor. Estudos e diretrizes nacionais e internacionais apontam que o acompanhamento por doulas contribui para a redução de intervenções desnecessárias, como cesarianas, além de proporcionar maior conforto, segurança e bem-estar às parturientes.

A atuação da doula oferece suporte contínuo à gestante, auxiliando no controle da dor, na orientação sobre o processo de parto e no fortalecimento emocional da mulher, refletindo diretamente em melhores desfechos para mãe e bebê.

Além disso, a medida fortalece as políticas públicas voltadas à saúde da mulher, alinhando o município às normativas federais e às boas práticas recomendadas para a humanização do parto.

Diante do exposto, solicitamos a atenção de Vossa Excelência para a implementação desta importante iniciativa, que certamente trará benefícios significativos à população, especialmente às gestantes do município de Vertente do Lério.

Dá decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 07 de abril de 2026.

*Severina Franca de Sales Silva*

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA  
VEREADORA